

fevereiro de 2021 à 15 de março de 2021.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	23,30
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	30
000874-1	Willyane C. G. Vergílio	Técnico de Enfermagem	14
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000859-1	Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira	36

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2021.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 050/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2021 à 15 de março de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000862-1	Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2021.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 051/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos Wellington Pinheiro Viana, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e Vandeil Romão, ocupante do cargo efetivo de Operário por motivo de executarem serviços com roçadeiras costal à gasolina (barulho do motor).

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2021.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 052/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento da servidora Izabela Arana Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Médica, o tempo de 10,34 min. (dez horas e trinta e quatro minutos) devido as horas complementares aos atestados apresentados da carga horária de 20 horas semanais e não trabalhadas conforme registros do relógio ponto.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2021.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 053/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores, André Luiz Granemann Conde, ocupante do cargo efetivo de Motorista e Sílvia Aparecida Otávio, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento..

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2021.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 054/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município para o ocupante do cargo efetivo de Motorista, Sr. Ery Pinto Ribeiro, por exercer as funções de motorista do caminhão de coleta de lixo

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2021.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 055/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de R.H para conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento, aos servidores André Luiz Granemann Conde e Elzio dos Santos Leite, por exercerem as funções de Motorista da Divisão de Transportes Escolar, transportando estudantes da zona rural para as escolas da cidade em período diurno e noturno.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2021.
Eclair Rauen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DE PROJETO ATIVIDADE E NUMERAÇÃO DE CONTA DE DESPESA, RE-RATIFICANDO A CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2019.

CONVENIENTES: Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estu

Editais

dantes Universitários e Trabalhadores de Jundiáí do Sul/PR, com sede na Rua Nicolau Chamma, nº. 625, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 07.314.901/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 06/2019, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto Municipal nº. 10/2017 e Lei Municipal Específica nº. 556/2019.

OBJETO: Alteração na Dotação Orçamentária incluindo novo projeto atividade e numeração de conta de despesa, re-ratificando a classificação da dotação orçamentária no exercício de 2021.

05-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001- ADMINISTRAÇÃO GERAL

14.122.0012.2055 – TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL 00600 – 3.3.50.43.00.00 – 0 – 0 – 000 - Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 676.259,38 (seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

VALOR DO TOMADOR: R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.102.679,38 (um milhão, cento e dois mil, seicentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiáí do Sul, 29 de março de 2021.

Eclair Rauem

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01 DE 30 DE JULHO DE 2019, PARA SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONCEDENTE.

CONVENIENTES: Município de Jundiáí do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiáí do Sul/PR, com sede na Rua Nicolau Chamma, nº. 625, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 07.314.901/0001-05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 35, V alínea g da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Artigo 20 da Resolução nº. 28 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

OBJETO: substituição do responsável pelo monitoramento, acompanhamento e fiscalização da concedente no que tange a execução do objeto da transferência, com a consequente alteração do PARÁGRAFO UNICO, da CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiáí do Sul, 29 de março de 2021.

Eclair Rauem

Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 MARÇO DE 2021

Approva os resultados das metas pactuadas referente aos indicadores Pactuação Intermunicipal - 2018 do Departamento Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiáí do Sul – Gestão 2019/2023, em Reunião Extraordinária, realizada em 15 de março de 2021, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 104/2017 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde);

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990;

Considerando a Resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2015 (C. Conselho Intermunicipal - Departam...)

Considerando que este departamento deve estabelecer as diretrizes para a prestação de serviços de atenção às ações do Sistema Único de Saúde do âmbito municipal e a necessidade de monitoramento das ações de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde e sua participação com o sistema federativo estadual, através do sistema de informação Sispaço.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Pacto Intermunicipal de Metas e Indicadores de Saúde para o Ano de 2018 - SISPAÇO, conforme apresentado e avaliado pelos membros deste Conselho Municipal de Saúde de Jundiáí do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VILMARIA DAMASCIO CAETANO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Representante dos Usuários

CASSIA REGINA PAIVA
Conselheira Municipal de Saúde
Representante do Governo Municipal

LUCILENE APARECIDA MORAES
Conselheira Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores da Saúde

GABRIELLY DE FATIMA ZAVA CARVALHO
Conselheira Municipal de Saúde
Representante Prestadores de Serviços

ELI SALES DA LUZ
Conselheira Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores de Saúde

CLODOALDO RUELA
Conselheira Municipal de Saúde
Representante dos Usuários

THIAGO AUGUSTO CARDOSO
Conselheira Municipal de Saúde
Representante dos Usuários

Jéssica Louanda da Silva
Secretaria Executiva



RESOLUÇÃO Nº 02 DE 22 MARÇO DE 2021

Approva as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Pacto Intermunicipal do Ano de 2019 - SISPAÇO do Departamento Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiáí do Sul – Gestão 2019/2023, em Reunião Extraordinária, realizada em 15 de março de 2021, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 104/2017 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde);

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990;

Considerando a Resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2015 (C. Conselho Intermunicipal - Departam...)

Considerando que este departamento deve estabelecer as diretrizes para a prestação de serviços de atenção às ações do Sistema Único de Saúde do âmbito municipal e a necessidade de construção sistêmica de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde e sua participação com o sistema federativo estadual, através do sistema de informação Sispaço.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Pacto Intermunicipal de Metas e Indicadores de Saúde para o Ano de 2019 - SISPAÇO, conforme apresentado e avaliado pelos membros deste Conselho Municipal de Saúde de Jundiáí do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VILMARIA DAMASCIO CAETANO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Representante dos Usuários

CASSIA REGINA PAIVA
Conselheira Municipal de Saúde
Representante do Governo Municipal

LUCILENE APARECIDA MORAES
Conselheira Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores da Saúde

GABRIELLY DE FATIMA ZAVA CARVALHO
Conselheira Municipal de Saúde
Representante Prestadores de Serviços

ELI SALES DA LUZ
Conselheira Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores de Saúde

CLODOALDO RUELA
Conselheira Municipal de Saúde
Representante dos Usuários

THIAGO AUGUSTO CARDOSO
Conselheira Municipal de Saúde
Representante dos Usuários

Jéssica Louanda da Silva
Secretaria Executiva